

10 — Todas as obras de arte incluídas no lanço identificado no n.º 1 são também transferidas para a jurisdição da CMV, assegurando a EP, caso a CMV o solicite, o acompanhamento técnico das obras de arte especiais.

11 — O presente protocolo vigora desde a data em que seja homologado pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações e termina 30 dias após a obra ser considerada concluída pelas partes.

12 — A vigência do presente protocolo poderá ser prorrogada pela EP por motivos fundados em circunstâncias excepcionais, mediante pedido fundamentado apresentado pela CMV à EP.

13 — Na execução do presente protocolo e na interpretação das suas cláusulas deve atender-se à letra e ao espírito do PRN 2000, excluindo-se expressamente a disciplina relativa à transferência de atribuições e competências para os municípios, assim como das corresponsáveis verbas.

14 — Este protocolo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por se enquadrar na alínea e) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

15 — As dúvidas que porventura surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

17 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara Municipal de Valença, *José Luís Serra Rodrigues*. — O Presidente do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., *António Laranjo*.

Homologo.

13 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Auto de transferência para a Câmara Municipal de Valença do lanço da EN 101, substituída pela variante entre o quilómetro 6,850 e o quilómetro 7,350, entre o quilómetro 7,450 e o quilómetro 9,100 e entre o quilómetro 10 e o quilómetro 10,520 (demarcação da antiga EN 101) na extensão de 2,670 quilómetros.

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2006, reuniram-se na Direcção de Estradas de Viana do Castelo o engenheiro civil assessor António Luís Rodrigues da Cruz, director de Estradas de Viana do Castelo, em representação da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., e o Dr. José Luís Serra Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Valença, em representação deste município, para se proceder à entrega pelo primeiro e recebimento pelo segundo do lanço da EN 101, substituída pela variante entre o quilómetro 6,850 e o quilómetro 7,350, entre o quilómetro 7,450 e o quilómetro 9,100 e entre o quilómetro 10 e o quilómetro 10,520 (demarcação da antiga EN 101), numa extensão de 2,670 quilómetros.

Pelo primeiro outorgante foi dito que, nos termos do artigo 166.º da Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, que aprova o Estatuto das Estradas Nacionais, fazia a entrega do referido lanço de estrada, compreendendo a respectiva plataforma e seus taludes, as obras de arte integradas neste lanço, todos os elementos de sinalização e demarcação existentes ao longo do traçado e, bem assim, as gares e as árvores e arbustos radicados na zona da estrada, excluindo, se as houver, as casas de cantoneiros e parcelas de terreno sobrantes.

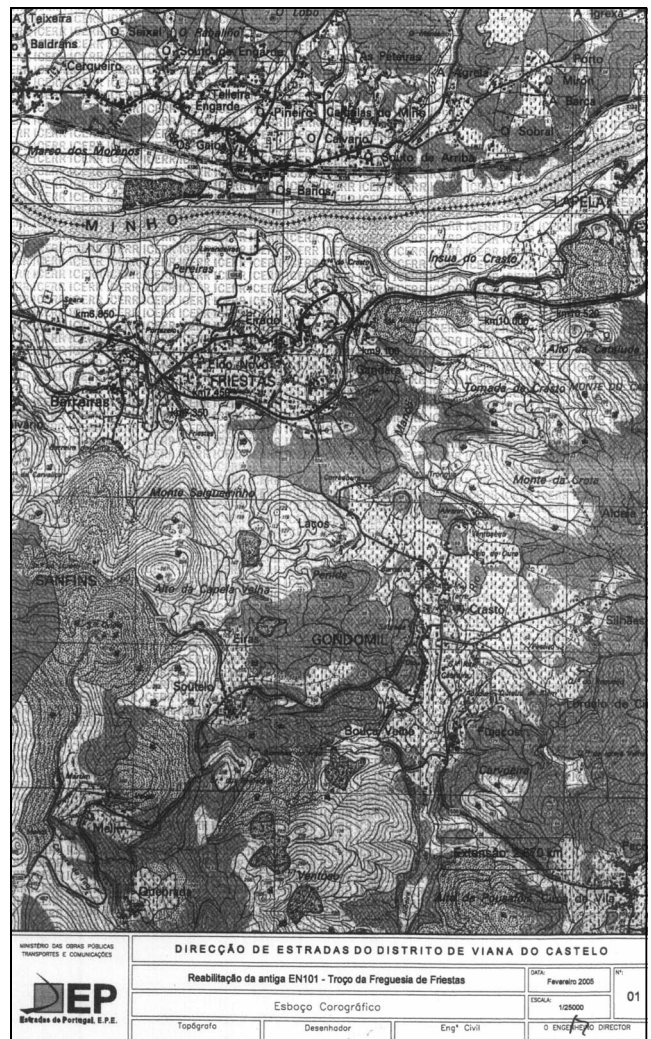
Pelo segundo outorgante foi declarado que, de acordo com a deliberação camarária do dia 24 do mês de Maio do ano de 2005, recebia o referido lanço de estrada nos termos descritos, para sua sequente integração no património rodoviário municipal.

O presente auto, do qual faz parte integrante uma planta de localização do lanço de estrada em causa, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes.

O Director de Estradas de Viana do Castelo, *António Luís Rodrigues da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Valença, *José Luís Serra Rodrigues*.

Homologo.

13 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.



HOSPITAL DISTRIAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 25 545/2006

Por despacho do conselho de administração de 22 de Novembro de 2006, foi António Cabaço Martins, jardineiro do quadro de pessoal deste Hospital, nomeado, após concurso, jardineiro principal do mesmo quadro, ficando exonerado do anterior lugar com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

24 de Novembro de 2006. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 25 546/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração de 21 de Novembro de 2006, Ângelo António de Sousa Figueiredo, assistente hospitalar de cirurgia geral, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, nos termos do artigo 43.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir de 21 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1736/2006

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Novembro de 2006, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 15.º do Decre-